



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP /CAM Nº 044/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 04 DE MAIO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 035/2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

INSTITUI O ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – OPM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito da Administração Pública Municipal, um organismo com caráter articulador, estratégico e transversal, voltado à coordenação e integração das políticas públicas destinadas às mulheres, bem como ao fortalecimento da rede de proteção existente no Município.

A criação do OPM justifica-se pela necessidade de estruturar e qualificar as ações voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à garantia de seus direitos, de forma integrada e intersetorial. Trata-se de medida alinhada às diretrizes nacionais e estaduais de políticas públicas para as mulheres, que recomendam a institucionalização de organismos específicos para coordenar tais ações no âmbito municipal.

Importa destacar que o OPM não substituirá os serviços já existentes, como CRAS, CREAS, ou demais serviços especializados, mas atuará de forma complementar, promovendo a articulação entre os diversos setores e garantindo maior efetividade, organização e alcance das políticas públicas.

Além disso, a proposta prevê a elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, instrumento essencial para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhores resultados para a população.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

A iniciativa também possibilitará a captação de recursos e o estabelecimento de parcerias com outros entes federativos e instituições, ampliando a capacidade de atuação do Município nessa área tão relevante.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria para o fortalecimento das políticas públicas e para a promoção dos direitos das mulheres em nosso Município, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosas saudações,

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.